

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa **JIMMY RENDSON SARAIVA MARQUES**, inscrito no CNPJ sob nº **31.948.697/0001-50**, Rua: Antonia Barros da Silva, nº 215, Bairro: Moacir Soares - cidade de Cupira-PE, consagrou-se vencedora do Procedimento administrativo 05/2025 com objetivo Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, para assessoria e consultoria de obras e demandas da secretaria municipal de Infraestrutura e urbanismo do município de Cupira - PE.

Após análise da proposta recebida e após recebimento dos documentos de habilitação foi consagrada vantajosa para o objeto acima descrito. Dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores médios praticados em mercado de acordo com cálculos da tabela SINAPI e composição a escolha do contrato se deu em virtude da notória especialização comprovada.

Valor Total da proposta é de **RS 136.483,20** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais, vinte centavos), o prazo de vigência é conforme Termo de Referência.

Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 13 de janeiro de 2025


JOSE SAVIO DE LUNA
Sec. Infraestrutura
Portaria 004/2025
JOSE SAVIO DE LUNA
PORTARIA NA-004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA